LEI MUNICIPAL Nº 1104

Autoriza ao Poder Executivo fazer um empréstimo destinado à melhoramentos no abastecimento de água à populaçpò da cidade.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do poço do Grêmio Aquático Carazinhense, por sua concesspØ especial, para reforçar o abastecimento de água à populaçpo da cidade.

Art. 2º - O Grêmio Aquático Carazinhense permite aproveitamento de seu poço por parte da Prefeitura Municipal, sem ônus algum de parte do mesmo, inclusive, o gasto de energia elétrica para esse serviço e sem prejuízo do seu fornecimento de água para as suas utilidades.

Art. 3º - É o Poder Executivo autorizado a fazer um empréstimo até o limite de CR$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para aquisiçpò de uma bomba de recalque, encanamento e instalaçpØ do referido serviço à rede geral da Sociedade Poço Semi-Surgente Ltda., atualmente sob intervençpo da Prefeitura Municipal de Carazinho.

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo 3º desta Lei, um empréstimo interno de igual quantia, que vencerá juros anuais de doze por cento, pagos semestralmente e que será resgatado no prazo de dois anos, mediante amortizações anuais de iguais quantias.

Art. 5º - A permisspØ do grêmio Aquático Carazinhense par autilizaçpØ de seu poço, terá duraçpØ até o abastecimento de água ser feito à populaçpo da cidade, por conta e risco do Governo do Estado.

Art. 6º - Todo o material constante do artigo 3º desta lei e o que venha a ser empregado no mesmo serviço, é de plena propriedade da Prefeitura Municipal, podendo, após a sua serventia para os fins determinados, serem empregados pela Prefeitura em outros mistéres públicos ou vendidos ao melhor preço, sob concorrência pública

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpò, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHo, em 12 de dezembro de 1955.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)Jopò Siva
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer